



**Lei nº. 3.905, de 11 de março de 2016.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

11.01.15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 987.600,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo do Ministério das Cidades conforme contrato de repasse nº 823023/2015, no valor de R\$ 987.600,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de março de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 019/2016

Taquari, 07 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais).

O referido crédito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, oriundo Ministério das Cidades conforme contrato de repasse nº 823023/2015.

O crédito supracitado tem por finalidade a pavimentação de Ruas do Bairro Leo Alvin Faller, sendo: R. Professora Carolina Alvin, R. Leo Winants, R. Pedro K. Renner e R. Ivan Américo de Castro.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.